

GABINETE DO VEREADOR SASSÁ DA CONSTRUÇÃO CIVIL

INDICAÇÃO Nº 465/2023

INDICA, à Agencia Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, promover estudos de viabilidade técnica visando a extinção do Contrato de Concessão celebrado com a Amazonas Energia S.A. no âmbito do Município de Manaus.

Indica, na forma regimental, à Agencia Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, promover os estudos de viabilidade técnica visando a extinção do Contrato de Concessão celebrado com a Amazonas Energia S.A. no âmbito do Município de Manaus.

Justificativa

Em face da irredutibilidade da Distribuidora Amazonas Energia S.A. em instalar o sistema SMC sem levar em conta aspectos relacionados às subcláusulas segunda e terceira do *CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA nº 01/2019-ANEEL*, a saber: *Subcláusula Segunda - A prestação do serviço adequado pressupõe a adoção das melhores práticas setoriais e das normas aplicáveis, notadamente quanto à operação, manutenção, planejamento do sistema elétrico e modernização das instalações*, e *Subcláusula Terceira - A DISTRIBUIDORA atenderá aos pedidos dos interessados para a utilização do serviço concedido, nas condições estabelecidas nos contratos e na regulação da ANEEL, assegurando o tratamento não discriminatório a todos os usuários (grifo nosso)*. Considerando o público e notório descontentamento da população manauara quanto a instalação e a inexistência de consulta pública para instalação dono novo sistema de medição; A totalidade dos medidores instalados, não tem comprovação de estarem de acordo com as normas técnicas do INMETRO; A impossibilidade de acompanhamento e conferência por parte dos consumidores, é que, conforme *CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO DA CONCESSÃO E REVERSÃO DOS BENS E INSTALAÇÕES VINCULADOS, nos termos da Lei nº 8.987/1995 e da Lei nº 12.767/2012, a concessão para exploração do serviço público de distribuição de energia elétrica regulada por este Contrato será considerada extinta, observadas as normas setoriais, nos seguintes casos: (...) V. anulação decorrente de vício ou irregularidade constatada no procedimento ou no ato de sua outorga; (grifo nosso)*, Indico à Agencia Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, promover estudos de viabilidade técnica visando a extinção do Contrato de Concessão celebrado com a Amazonas Energia S.A. no âmbito do Município de Manaus.

Plenário Adriano Jorge, 5 de junho de 2023.

SASSÁ
da Construção Civil
Vereador – PT